



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição N° 1065 quarta-feira, 20 de setembro de 2023 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

DECRETO N° 1696, DE 19 DE SETEMBRO 2023.

Dispõe sobre o credenciamento de clínica de reabilitação para internação masculina, proveniente de dependência química, para atender as demandas do município de Presidente Olegário/MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o credenciamento de Clínica de Reabilitação para tratamento de dependentes químicos com vagas para pacientes do sexo masculino, em um raio de 180km (cento e oitenta quilômetros), de modo a atender as demandas do Município de Presidente Olegário/MG, nas condições estipuladas neste Decreto e com base nos valores apurados em Pesquisa de Preços.

**Parágrafo único.** O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/1993, dos quais os incisos são meramente exemplificativos. Adota-se o credenciamento para o município dispor da maior rede possível de prestadores de serviços.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitações, fará publicar edital de chamamento público para credenciamento em conformidade com os regramentos legais e com base nos valores apurados em Pesquisa de Preços, nos termos do art. 115 da Lei Federal nº 8.666/1993, convocando as empresas do ramo e abrindo credenciamentos.

**Parágrafo único.** Todas as empresas interessadas e que cumpram os requisitos estabelecidos no edital e tenha interesse em prestar serviços, com base nos valores do Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços poderão comparecer para inscrição.

**Art. 3º** Sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no edital de Pesquisa de Preços, para o competente credenciamento o interessado deverá comprovar:

**I** - estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro nos correspondentes órgãos próprios;

**II** - ter conhecimento e aceitar as condições previstas no edital e nos valores decorrentes de Pesquisa de Preços;

**III** - declarar disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme demanda apresentada pela Administração Municipal;

**IV** - atender as normas e determinações sanitárias e legislações aplicáveis.

**Art. 4º** As pessoas jurídicas prestadoras de serviços que ao final do procedimento forem contratadas serão acionadas para prestação dos serviços de acordo com os critérios e as necessidades do Município.

**Art. 5º** Compete à Comissão Permanente de Licitações, sem prejuízo das competências já estabelecidas:

**I** - supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

**II** - elaborar minuta de edital de chamamento público;

**III** - publicar o chamamento público;

**IV** - receber e analisar os documentos;

**V** - emitir parecer sobre o credenciamento ou não dos interessados;

**VI** - encaminhar o processo licitatório ao Prefeito para análise e homologação;

**VII** - decidir sobre recursos em primeira instância, cabendo ao Prefeito Municipal decisão em instância final.

**Parágrafo único.** Quando entender necessário, a Comissão Permanente de Licitações poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da administração municipal, a fim de obter subsídios para as suas decisões, e, em especial à Procuradoria Municipal que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.

**Art. 6º** Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no edital de chamamento público.

**Art. 7º** A Lei Federal nº 8.666/1993, é a norma a ser obedecida para realização dos procedimentos de Pesquisa de Preços.

**Art. 8º** O edital de Pesquisa de Preços observará o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 9º** O edital de Pesquisa de Preços será publicado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos, contados na forma do art. 110, da Lei Federal nº 8.666/1993, no Diário Oficial do Município, de amplo acesso público, no site [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br), local onde deverá ficar disponível para download.

**I** - relação com descrição dos serviços a serem prestados;

**II** - o órgão e o local para informações sobre as condições de participação;

**III** - a data a partir da qual serão recebidos os documentos e a proposta;

**IV** - a data final de recebimento dos documentos e da proposta.

**Parágrafo único.** Quaisquer alterações nas condições de prestação dos serviços ou mudança nos valores a serem pagos, a título de remuneração, alteram as condições do edital, ensejando nova publicação.

**Art. 10** O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio, instruído na forma do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993 e conterá:

**I** - indicação de dotação orçamentária, bem como a sua reserva, e declaração do ordenador da despesa;

**II** - minuta de edital de credenciamento, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal;

**III** - autorização da Secretaria solicitante para abertura do processo de credenciamento;

**IV** - comprovação da publicação de extrato do resumo do edital na forma deste Decreto.

**V** - ata que conterá o registro das principais ocorrências da sessão, em especial a enumeração dos participantes que apresentarem os envelopes contendo a "Documentação para Habilitação";

**VI** - comprovação da publicação do resultado do credenciamento ;

**VII** - notas de empenho e notas fiscais dos serviços prestados;

**VIII** - cópia do instrumento contratual;

**IX** - parecer da Procuradoria Municipal quanto aos termos do edital, pedidos de aditamento contratual, às impugnações de editais, aos recursos contra decisões exaradas nos autos e demais oportunidades em que for instada a se manifestar.

**Art. 11** As decisões serão comunicadas aos interessados, por meio do diário oficial do município ou via meio idôneo que dispuser o Município, a exemplo de e-mail fornecido pelo interessado e participantes.

**Art. 12** Os credenciados contratados para prestação dos serviços sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias da administração municipal, sem prejuízo das demais exigências contidas no Edital.

**Art. 13** São anexos deste Decreto, parte integrante do mesmo:

**I** – Anexo - I Descrição dos Serviços e Preços.

**Art. 14** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição N° 1065 quarta-feira, 20 de setembro de 2023 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Presidente Olegário/MG, 19 de setembro de 2023.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

ANEXO - I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS - PREÇO MÉDIO	
EMPRESA	VALOR MÉDIO DA INTERNAÇÃO POR MÊS
OBJETO DA COTAÇÃO	MASCULINO
Credenciamento de clínica de reabilitação para internação masculina voluntária proveniente de dependência química para atendimento do município bem como a determinações judiciais.	R\$ 1.333,33 (mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Credenciamento de clínica de reabilitação para internação masculina involuntária proveniente de dependência química para atendimento do município, bem como a determinações judiciais.	R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

## DECRETOS CONTABILIDADE

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

FOLHA: 1

DECRETO No:01690 /2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3551 / 2022

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0401	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0401.2004	MANUT DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00	028 Diárias - Pessoal Civil	1.200,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.200,00
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.306	Alimentacao e Nutricao	
12.306.1205	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
12.306.1205.2095	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00	112 Material de Consumo	100.000,00
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	100.000,00
12.365	Educacao Infantil	
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL	
12.365.1203.2323	MANUT.ATIVIDADES ENS.INFANTIL/PRÉ ESCOL	
3.3.90.39.00	159 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.304	Vigilancia Sanitaria	
10.304.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.1003.2032	MANUT ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39.00	408 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL	
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL	
08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00	478 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	150,00



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 1065 quarta-feira, 20 de setembro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

02.07 SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT  
02.07.01 COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

FOLHA: 2

DECRETO Nº:01690 /2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

17 Saneamento  
17.511 Saneamento Basico Rural  
17.511.1702 SANEAMENTO BÁSICO RURAL  
17.511.1702.2040 MANUT SERV ABAST ÁGUA  
3.3.90.39.00 518 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.230,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.230,00  
4.4.90.52.00 520 Equipamento e Material Permanente 8.886,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.886,00

02.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
02.08.01 COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM

04 Administracao  
04.122 Administracao Geral  
04.122.1502 MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI  
04.122.1502.2044 MANUT. ATIVID. SECRET. OBRAS E SERV PÚB

3.3.90.39.00 553 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 461,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 461,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saude  
10.122 Administracao Geral  
10.122.1002 GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE  
10.122.1002.2122 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.91.00 760 Sentenças Judiciais 21.500,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 21.500,00

10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico  
10.303.1001 SAÚDE PARA TODOS  
10.303.1001.2116 MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.14.00 766 Diárias - Pessoal Civil 3.600,00  
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.600,00

10.301 Atencao Basica  
10.301.1001 SAÚDE PARA TODOS  
10.301.1001.2027 MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

3.3.90.14.00 767 Diárias - Pessoal Civil 1.200,00  
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.200,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 148.727,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02.01 GABINETE DO PREFEITO  
02.01.01 GABINETE DO PREFEITO  
04 Administracao  
04.122 Administracao Geral  
04.122.0401 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR  
04.122.0401.2004 MANUT DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO  
4.4.90.52.00 034 Equipamento e Material Permanente 1.200,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

FOLHA: 3

DECRETO Nº:01690 /2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.200,00  
02.04 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educacao  
12.361 Ensino Fundamental  
12.361.1202 PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA  
12.361.1202.2087 MANUT DO DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.39.00 124 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 500,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00

12.361.1206 TRANSPORTE ESCOLAR  
12.361.1206.2103 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 133 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00  
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 100.000,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saude  
10.301 Atencao Basica  
10.301.1001 SAÚDE PARA TODOS  
10.301.1001.2027 MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

3.1.90.04.00 309 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00

3.1.90.11.00 310 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.600,00  
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.600,00

3.3.90.30.00 314 Material de Consumo 1.200,00  
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.200,00

02.06 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL

02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição N° 1065 quarta-feira, 20 de setembro de 2023 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL	
08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL	
3.1.90.04.00	471 Contratação por Tempo Determinado	150,00
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	150,00
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT	
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS	
17	Saneamento	
17.511	Saneamento Basico Rural	
17.511.1702	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
17.511.1702.2040	MANUT SERV ABAST ÁGUA	
3.3.90.30.00	516 Material de Consumo	8.886,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.886,00
20	Agricultura	
20.606	Extensao Rural	
20.606.2001	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.2001.2311	MANUT.ATIV.PROM/DESENV.AGROPEC	
3.3.90.36.00	540 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	461,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	461,00
02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES	

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

FOLHA: 4

DECRETO No:01690 /2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.09.01 COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPOR

26 Transporte

26.782 Transporte Rodoviario

26.782.2601 INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA

26.782.2601.2053 MANUT DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 644 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 31.730,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 31.730,00

TOTAL: R\$ 148.727,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

**PRESIDENTE OLEGARIO, 11 DE SETEMBRO DE 2023**

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

FOLHA: 1

DECRETO No:01691 /2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3551 / 2022

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saude

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1001 SAÚDE PARA TODOS

10.302.1001.2024 SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU

3.3.90.30.00 365 Material de Consumo 35.073,42

2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 35.073,42

4.4.90.52.00 370 Equipamento e Material Permanente 31.960,00

2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 31.960,00

10.302.1001.2304 MANUT ATIV. CAPS I

3.3.90.30.00 377 Material de Consumo 2.301,60

2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.301,60

TOTAL: R\$ 69.335,02

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$ 69.335,02

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

**PRESIDENTE OLEGARIO, 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**DECRETO PSMP**

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

FOLHA: 1

DECRETO No:01695/2023

ENTIDADE: PLANO DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3551 / 2022

CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM ORIGEM DE RECURSOS POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04 PSMP

04.01 PSMP



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição N° 1065 quarta-feira, 20 de setembro de 2023 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

04.01.01		PSMP	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.2803		DESENVOLVIMENTO DO PSMP	
04.122.2803.2999		MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PSMP	
3.1.90.11.00	739	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	27.000,00
	1.899.006.0000	Outros Recur. vinc.-Ctr.Ass.Saúde	27.000,00
3.3.90.30.00	744	Material de Consumo	5.000,00
	1.899.006.0000	Outros Recur. vinc.-Ctr.Ass.Saúde	5.000,00
3.3.90.40.00	748	Serv. de TI e Comunicação - PJ	2.000,00
	1.899.006.0000	Outros Recur. vinc.-Ctr.Ass.Saúde	2.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$ 34.000,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

04		PSMP	
04.01		PSMP	
04.01.01		PSMP	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.2803		DESENVOLVIMENTO DO PSMP	
04.122.2803.2999		MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PSMP	
3.1.90.04.00	738	Contratação por Tempo Determinado	27.000,00
	1.899.006.0000	Outros Recur. vinc.-Ctr.Ass.Saúde	27.000,00
3.3.90.33.00	745	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	1.899.006.0000	Outros Recur. vinc.-Ctr.Ass.Saúde	2.000,00
4.4.90.52.00	754	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
	1.899.006.0000	Outros Recur. vinc.-Ctr.Ass.Saúde	5.000,00
		TOTAL:	R\$ 34.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 19 DE SETEMBRO DE 2023

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório 094/2023 Pregão Eletrônico 050/2023

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a licitação do Processo Licitatório 094/2023, Pregão Eletrônico 050/2023, cujo objeto é a para **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, será no dia 02 de Outubro de 2023 às 09h00min no Portal da Licitanet, pelo sítio <https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital, encontra-se disponível no sítio: [www.po.mg.gov.br/licitacoes](http://www.po.mg.gov.br/licitacoes). **Kimbelly Luane Barbosa Santos** - Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br).

## ATA DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 095/2023

Dispensa nº 014/2023

**Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, PROCESSO PJE Nº 5001443-08.2023.8.13.0534.**

### ATA DO PROCESSO DE DISPENSA

Ao vigésimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, no Setor de Licitações, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a **aquisição emergencial de medicamento para atendimento de mandado judicial, processo PJE Nº 5001443-08.2023.8.13.0534**. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Despacho Autorizativo e Determinação do Sr. Prefeito Municipal, Rhenys da Silva Cambraia, com fundamento no Parecer Jurídico considerando que a emergência neste caso é totalmente admissível e que a dispensa de licitação se faz como meio hábil para minimizar as consequências lesivas. Considerando também que o preço a ser pago pelos medicamentos está dentro do praticado no mercado e de acordo com a tabela CMED, conforme comprovação do orçamento apresentado, a Comissão Permanente de Licitação, concluiu pela contratação da empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A CNPJ 09.053.134/0001-45**, por ser a que apresentou o menor preço para o objeto, sendo o valor total de **R\$ 52.136,96 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)**. Assim sendo, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, confirmou-se a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa em face às certidões solicitadas, constatando que se encontra habilitada perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Ressalta-se que a Comissão Permanente de Licitação não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário. Presidente Olegário, 20 de setembro de 2023.

**Camila Fonseca da Silva**

Presidente da CPL

**Taiza Cristina dos Reis Ribeiro**

Secretária da CPL

**Vanessa Braga Alves**

Membro da CPL

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023 DISPENSA Nº 014/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO** do **Processo Administrativo nº 095/2023 Dispensa de Licitação 014/2023**, objeto: aquisição emergencial de medicamento para atendimento de mandado judicial, processo PJE Nº 5001443-08.2023.8.13.0534. Empresa: ELFA MEDICAMENTOS S.A. Valor total da aquisição: R\$ 52.136,96 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). Data: 20/09/2023. – Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Outras Informações: 3438110070 ou po.mg.gov.br.

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 141/2023

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 141/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 088/2023 – Dispensa de Licitação nº 011/2023, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO**



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição N° 1065 quarta-feira, 20 de setembro de 2023 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

AMBIENTE no valor global de **R\$35.280,00**(trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais). Prazo de vigência **12(doze)** meses a partir da data de assinatura. LOCADOR: **ADEMILTON PRIMO DA SILVA**. Data: 19/09/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **TRIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 077/2021**, referente ao Processo Licitatório n° 007/2021 – Pregão Eletrônico n° 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos coletados no município de Presidente Olegário, retificando e ratificando o referido contrato através de seu reequilíbrio econômico financeiro devido ao aumento do preço do combustível, alterando o valor mensal para R\$51.037,01 (cinquenta e um mil, trinta e sete reais e um centavo). Data: 12/09/2023. Fornecedor: **RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA - ME**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

#### Expediente

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG**

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei n° 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, n°10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>